

Aut - 722/2014
Proj - 229/2014 -
Guacio Falcao



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.686

De 11 de Agosto de 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.144 DE 07 DE MARÇO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica alterada a redação do ART. 4º da lei municipal nº 5.144 de 07
de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 4º - Revogar-se-á de pleno direito a doação, independente de
qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel ao patrimônio
do Município, caso não haja cumprimento das metas e compromissos
estabelecidos no prazo de 15 (quinze) anos, como também, neste prazo a
empresa encerrar suas atividades no Município de Campina Grande ou tiver a
intenção de vender o referido imóvel objeto da doação.”***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal